

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitalização dos arquivos físicos produzidos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

#### **1.1 - Descrição do objeto dessa contratação:**

Prestação de serviços de levantamento, catalogação e escaneamento dos balancetes e documentos físicos produzidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás. Os balancetes a serem digitalizados são do ano 2000 a 2018 e de 2024 à 2026. Serão processados documentos de diferentes tamanhos e gramaturas. Deve ser utilizado equipamento que não coloque em risco a integridade dos originais.

Existe 290 pastas a serem digitalizados com a estimativa de 50.000 páginas. A contratação será por páginas digitalizadas. Os serviços de digitalização do objeto da presente dispensa deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, durante o horário de funcionamento.

Os documentos a serem digitalizados serão organizados pela contratante, que os entregará em lotes à contratada. A contratada será responsável pela conservação dos documentos a serem processados ou reprocessados, bem como pela sua devolução e acondicionamento nas mesmas caixas-arquivo em que foram retirados.

A contratada deverá digitalizar os documentos seguindo estritamente as seguintes especificações:

- a) Coloração: preto e branco (bitonal), com escalas de cinza, ou colorida;
- b) Resolução: de 300 a 600 dpi;
- c) Todos os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados em formato PDF pesquisável, mediante aplicação de tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres).
- d) Os documentos deverão ser indexados de acordo com os critérios definidos pela contratante, permitindo a localização e recuperação das informações de forma rápida e eficiente.
- e) Os arquivos digitais deverão seguir padrão de nomenclatura, garantindo uniformidade e organização do acervo.
- f) Todo o equipamento para digitalização é de responsabilidade da contratada.

Os documentos digitais deverão ser gerados em papel de tamanho A4, independentemente do tamanho do original, com o mesmo layout deste, respeitando textos em colunas, tabelas, gráficos e imagens eventualmente existentes no original. Os PDFs dos documentos digitais deverão ser disponibilizados à Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás através do GED ou mediante a migração de dados ao Drive da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás. Todos os documentos deverão ser acondicionados nas mesmas forma que foram recebidos livres de quaisquer sujidades ou grampos metálicos.

## 2- VALOR ESTIMADO:

O valor estimado por página é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) com o valor total estimado de R\$ 12.583,33 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para a realização deste objeto. Foi feita a consulta de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Nº	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIAVALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitalização dos arquivos físicos produzidos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.	UNID (PÁGINAS)	50000	0,2517	RS 12.583,33
		TOTAL	50000	TOTAL	RS 12.583,33

## 3- JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços solicitados justifica-se pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação da informação, sua gestão e da sua consulta que poderá ser realizada pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, bem como atender aos pedidos de entrega de documentos de forma digital, quer solicitados internamente e ou pelas autoridades competentes.

Também para promover a redução de custos operacionais, tempo de espera para localização dos documentos, além da vantagem de consultas simultâneas e de trafegá-las no mundo eletrônico com validade jurídica e segurança, permitindo alternativas para a gestão documental da Administração Pública seguindo as orientações das legislações vigente. Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico.

## 4- FORMA DE JULGAMENTO:

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)

CNPJ: 03.447.917/0001-27

O julgamento será pelo menor preço global, considerando o valor unitário, será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepçoço, superfaturados).

#### **5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência da presente contratação inicia-se com a assinatura do contrato e permanecerá válido pelo exercício do ano de 2026 e poderá ser prorrogado em virtude da não conclusão, sem alteração no valor do contrato, conforme as disposições da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **6- ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÃO:**

O objeto da referida aquisição pode ser alterado pelas disposições do Art. 124, e incisos, e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **7- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

O local de prestação dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, situada na Praça Padre Julião Calzada, nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000, durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

#### **8- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:**

Data Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será: **23/06/2026 às 10:00**, no endereço eletrônico e-mail [licitacoescmsc@gmail.com](mailto:licitacoescmsc@gmail.com).

Apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista conforme abaixo:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social/ última alteração, e ou requerimento de empresário individual, e OU certificado de condição de microempreendedor individual;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal, se houver;
- d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- i) Documentos pessoais dos sócios;
- j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000**

**Fone: (64) 99283 3552**

**Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)**

**CNPJ: 03.447.917/0001-27**

- k) apresentação de pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da prestação de serviços, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE:**

- a) Realizar a requisição da prestação de serviços;
- b) Realizar conferência de qualidade de todas as imagens digitalizadas e se necessário informar a CONTRATADA a necessidade de reprocessamento de arquivos ilegíveis, sem custo adicional;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após a prestação dos serviços;
- d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

### **9.2– São de responsabilidade da CONTRATADA:**

- a) Realizar a prestação dos serviços do objeto de acordo o termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Reprocessamento de arquivos ilegíveis, sem custo adicional;
- c) Cumprir os prazos estipulados neste instrumento e as especificações dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- e) Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
- f) manter durante toda a execução do contrato a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
- g) atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

## **10- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

## **11- DO PAGAMENTO:**

Pela prestação de serviços, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante Nota Fiscal de pessoal Jurídica, a ser emitida após a devida liquidação da prestação dos serviços.

**Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000**

**Fone: (64) 99283 3552**

**Email: [camarasantacruz@hotmail.com](mailto:camarasantacruz@hotmail.com)**

**CNPJ: 03.447.917/0001-27**

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do protocolo pela Contratada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

## **12- DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação deste objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Goiás, 17 de junho de 2026.



---

**Bruno Gonçalves do Prado**  
*Agente de Contratação*

## **13 - APROVAÇÃO DO GESTOR**

Tendo em vista o pedido, as informações prestadas, e considerando a real necessidade, conveniência e oportunidade para contratação constante no termo de referência, **APROVO** o termo de referência e **AUTORIZO** o Departamento de Licitações a formalizar a contratação legal, nos termos e forma da Lei nº. 14.133/2021, devendo o processo tramitar conforme rito processual e ditames da Lei n. 14.133/21.

Santa Cruz de Goiás, 17 de junho de 2026.



---

**Erlane Francisco Rezende Alves**  
*Presidente*

**Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000**

**Fone: (64) 99283 3552**

**Email: camarasantacruz@hotmail.com**

**CNPJ: 03.447.917/0001-27**